

# EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O GRUPO PET DE SERVIÇO SOCIAL

### EDITAL Nº 01/2022

O Departamento de Serviço Social da Universidade de Brasília torna público o processo de seleção de estudantes para o Programa de Educação Tutorial (PET) do curso de Serviço Social da Universidade de Brasília (PET/SER-UnB). Os/As interessados/as deverão atender aos requisitos e obedecer ao cronograma de atividades especificado neste Edital.

# 1. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROGRAMA

- 1.1. O PET é um programa acadêmico direcionado a estudantes regularmente matriculados/as em cursos de graduação, que se organizam em grupos, sob orientação acadêmica de um/a professor/a tutor/a e tem como objetivos:
- I. o envolvimento dos/as estudantes que participem de um processo de formação integral, propiciando-lhes uma compreensão abrangente e aprofundada de sua área de estudos, assim como de sua posição enquanto profissionais e cidadãos/ãs na sociedade;
- II. a melhoria do ensino de graduação;
- III. a formação acadêmica ampla do/a aluno/a;
- IV. a interdisciplinaridade;
- V. a atuação coletiva;
- VI. o planejamento e a execução, em grupos sob tutoria, de um programa diversificado de atividades acadêmicas nos eixos ensino, pesquisa e extensão.
- 1.2. Os documentos que regem o Programa estão disponíveis na página do Ministério da Educação

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\_content&view=article&id=12227&Ite mid=484.

# 2. INSCRIÇÕES E VAGAS

2.1. As inscrições serão realizadas por meio de formulário eletrônico (disponível no link <a href="https://forms.gle/7hCM9xMf3gUtcch8A">https://forms.gle/7hCM9xMf3gUtcch8A</a>), a partir das 00h00 do dia 21/01/2022 até as 23h59 do dia 31/01/2022.

- 2.2. Serão oferecidas, no presente edital, 4 (quatro) vagas para não bolsistas (não-remuneradas) do PET/SER-UnB.
- 2.3. A seleção será realizada por meio de 4 (quatro) sistemas de vagas:
- I. Sistema de vaga universal;
- II. Sistema de cotas para estudantes que se reconhecem e se autodeclaram pretos/as, pardos/as ou indígenas PPI;
- III. Sistema de cotas sociais para aqueles discentes que são usuários da política de assistência estudantil da UnB; e
- IV. Sistema de cotas para estudantes com deficiência.
- 2.4. Os/As candidatos/as deverão indicar no ato da inscrição em qual dos sistemas de vagas irão concorrer.

# 3. PROCEDIMENTOS E DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

- 3.1. Para efetuar a inscrição, todos/as os/as candidatos/as deverão apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
- I. ficha de inscrição devidamente preenchida por meio de formulário eletrônico disponível no link <a href="https://forms.gle/7hCM9xMf3gUtcch8A">https://forms.gle/7hCM9xMf3gUtcch8A</a>;
- II. Curriculum Lattes com as cópias digitalizadas e legíveis dos certificados e documentos comprobatórios das atividades desenvolvidas;
- III. Histórico escolar fornecido pelo SIGAA contendo Índice de Rendimento Acadêmico (IRA);
- IV. Cópia digitalizada e legível do RG e CPF;
- V. Carta de intenções, com no máximo uma lauda, onde o/a candidato/a discorra sobre o seu interesse em ingressar no grupo, suas expectativas e como o PET contribuiria para sua formação acadêmica;
- VI. Os/As candidatos/as que optarem pelo Sistema de cotas para estudantes que se reconhecem e se autodeclaram pretos/as, pardos/as ou indígenas (PPI) deverão apresentar autodeclaração que ateste essa condição, escrita e assinada de próprio punho (Anexo I e Anexo II);
- VII. Os/As candidatos/as que optarem pelo Sistema de cotas sociais deverão apresentar declaração fornecida pela Diretoria de Desenvolvimento Social (DDS/DAC/UnB) que comprove a participação nos programas de assistência estudantil;
- VIII. Os/As candidatos/as que optarem pelo Sistema de cotas para estudantes com deficiência deverão apresentar declaração fornecida pela Diretoria de Acessibilidade da UnB (DACES/DAC/UnB) que comprove o registro como pessoa com deficiência na instituição;
- 3.2. Toda a documentação deverá ser anexada à ficha de inscrição disponibilizada por meio de formulário online. Não serão aceitas documentações enviadas por outros meios.
- 3.3. É de responsabilidade do/a candidato/a o preenchimento correto das informações na ficha de inscrição, inclusive os contatos de telefone e e-mail.
- 3.4. A comissão examinadora do processo seletivo enviará um correio eletrônico acusando o recebimento da documentação do/a candidato/a.
- 3.5. Os/as candidatos que tiverem erro no envio da documentação exigida no presente edital, a

partir da finalização do período de inscrição, terão 24h após o recebimento do correio eletrônico sinalizando o erro, para regularizar a documentação.

# 4. DOS REQUISITOS PARA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. Para a homologação da inscrição neste processo seletivo, o/a candidato/a deverá:
- I. Estar devidamente matriculado/a no curso de Serviço Social da UnB a partir do 2° semestre;
- II. Ter Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) equivalente ou superior a 3,0;
- III. Apresentar a documentação exigida no item 3 do presente edital.

# 5. CONDIÇÕES PARA A EFETIVAÇÃO DO/A ESTUDANTE NO GRUPO PET

- 5.1. Para efetivo preenchimento da vaga no PET/SER-UnB, o/a estudante deverá:
- I. Ter sido aprovado no processo de seleção;
- II. Não ser bolsista de qualquer outro programa ou projeto, caso esteja pleiteando vaga de bolsista do PET (exceto auxílios de assistência estudantil);
- III. Comprometer-se a dedicar 20 horas semanais às atividades do PET;
- IV. Comprometer-se a cumprir com os deveres de que tratam o Art. 18 da Portaria do MEC nº 976, de 27-02-2010;
- V. Não acumular duas reprovações em disciplinas após o seu ingresso ao PET.
- 5.2. Os/as estudantes que participam do grupo como não bolsistas terão prioridade no acesso à bolsa em caso de abertura de novas vagas remuneradas.

#### 6. FASES DO PROCESSO SELETIVO E RESULTADO FINAL

- 6.1. O processo de seleção será realizado em três etapas, exclusivamente de forma online.
- 6.2. A etapa I, de caráter classificatório, consiste na participação em uma dinâmica de grupo de forma síncrona, pela plataforma *Teams*.
- 6.3. Serão critérios de avaliação da etapa I:
- I. Capacidade de trabalho em grupo e participação;
- II. Clareza na exposição das ideias e argumentação;
- III. Respeito e coerência ao tema proposto para a dinâmica; e
- IV. Respeito ao direito à fala de todos/as os/as participantes do processo seletivo.
- 6.4. A etapa II, de caráter classificatório, consiste em uma avaliação escrita, no formato de redação, a ser realizada de forma assíncrona no prazo de 24 horas, de acordo com o tema geral escolhido pela comissão examinadora deste processo seletivo.
- 6.5. A redação de que trata a etapa II deverá conter no mínimo 1 lauda, além das referências bibliográficas utilizadas.
- 6.6. A comissão examinadora enviará em data preliminar à Etapa II um texto de apoio e instruções específicas aos/às candidato/as.

- 6.7. São critérios de avaliação da etapa II:
- I. Domínio da língua portuguesa na norma culta;
- II. Compreensão e domínio do tema proposto para a redação;
- III. Capacidade argumentativa para apresentação e defesa de seu ponto de vista; e
- IV. Conhecimento da estrutura do texto argumentativo.
- 6.8. A etapa III, de caráter classificatório e eliminatório, consiste em uma entrevista do/a candidato com a comissão examinadora, pela plataforma *Teams*, em dia e horário previamente definidos.
- 6.9. Os/as candidatos serão convocados/as individualmente para a Etapa III via correio eletrônico.
- 6.10. As atividades do processo seletivo serão realizadas de acordo com o cronograma a seguir:

	Evento	Data/Horário	Local
Inscrições	Divulgação do edital	17/01/2022	Redes sociais do PET/SER-UnB e site do Departamento de Serviço Social
	Período de inscrições	A partir das 00h00 do dia 21/01/2022 até as 23h59 do dia 31/01/2022.	Formulário eletrônico disponível pelo link https://forms.gle/7hCM9xMf3gUtcch8A
	Divulgação das inscrições homologadas	09/02/2022	Redes sociais do PET/SER-UnB e site do Departamento de Serviço Social
Etapa I	Dinâmica de grupo	15/02/2022 às 14h	Plataforma Teams
Etapa II	Avaliação escrita (Redação)	A partir das 17 horas do dia 15/02/2022 até as 17 horas do dia 16/02/2022	A ser enviada pelos/as candidatos no prazo deste edital para o e-mail petserunb@gmail.com
Etapa III	Convocação para a entrevista	18/02/2022	Será enviado ao e-mail de cada candidato/a uma convocação para a entrevista informando o dia e horário.
	Entrevista	De 22/02/2022 até 24/02/2022, em horário específico para cada candidato	Plataforma Teams

Resultado do processo seletivo	Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo	25/02/2022	Redes sociais do PET/SER-UnB e site do Departamento de Serviço Social
	Recurso dos candidatos	03 e 04/02/2022	A ser enviada pelos/as candidatos no prazo deste edital para o e-mail petserunb@gmail.com com o assunto "Recurso Edital 01/2022"
	Divulgação do resultado final do processo seletivo	10/03/2022	Redes sociais do PET/SER-UnB e site do Departamento de Serviço Social

- 6.11. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a o acompanhamento das convocações e publicações concernentes ao presente edital.
- 6.12. Será permitido ao/à candidato/a faltar, no máximo, a uma etapa do processo seletivo. Neste caso, será atribuída ao/à candidato/a nota 0 (zero) na atividade correspondente.
- 6.13. Na tabela a seguir consta a pontuação máxima atribuída a cada fase do processo seletivo.

Etapa	Pontuação máxima
Etapa I - Dinâmica de grupo	30
Etapa II - Redação	30
Etapa III - Entrevista	40
Total	100

- 6.14. Os candidatos que concorrem nos sistemas de cotas para estudantes que se reconhecem e se autodeclaram pretos/as, pardos/as ou indígenas, sistema de cotas sociais e sistema de cotas para estudantes com deficiência serão classificados no grupo de estudantes cotistas e estão sujeitos/as às mesmas condições de avaliação que os demais.
- 6.15. A classificação final do processo seletivo será obtida a partir das listas de classificação de estudantes cotistas e não cotistas, apresentando alternadamente por ordem decrescente de pontuação, começando com a lista de cotistas, até completar a lista final de aprovação e classificação.
- 6.16. Em caso de empate na classificação, serão adotados os seguintes critérios:
- I. estudante há mais tempo no curso
- II. estudante com maior idade.

#### 7. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1. Este processo seletivo tem validade até o final do ano de 2022.
- 7.2. O PET/SER-UnB poderá convocar candidato aprovado, mas não selecionado dentro do número de vagas, para ocupar nova vaga que fique disponível durante o ano de 2022.

# 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Informações adicionais sobre o PET poderão ser obtidas no site<a href="http://www.mec.gov.br/pet">http://www.mec.gov.br/pet</a> e pelo instagram do PET/SER-UnB @petserunb.
- 8.2. A inscrição dos/as candidatos faz presumir seu conhecimento e aceitação dos itens que constam neste edital.
- 8.3. O/A candidato/a convocado/a para assumir a vaga assinará termo de compromisso específico com a Universidade de Brasília e o Ministério da Educação.
- 8.4. O/A integrante do PET na condição de não bolsista fará jus a certificado após o tempo mínimo de dois anos de efetiva e comprovada participação no programa.
- 8.5. Os casos omissos serão deliberados pela comissão examinadora do processo seletivo.
- 8.6. O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de janeiro de 2022.

Profa. Dra. Thaís Kristosch Imperatori Tutora PET Serviço Social Universidade de Brasília

# ANEXO I

# MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA ESTUDANTES INDÍGENAS

Eu,		<b>,</b>
RG	, CPF	, matrícula
UnB	, estou ciente e concordo	com as regras do Edital nº 1/2022
de seleção para o Programa	a de Educação Tutorial de Ser	rviço Social da Universidade de
Brasília, e declaro ser estudar	nte indígena. Por essa razão, opt	o por concorrer à vaga do Sistema
de cotas para estudantes que s	se reconhecem e se autodeclaram	n pretos/as, pardos/as ou indígenas
(PPI).		
	Bra	asília, de janeiro de 2022.
	Assinatura	

### ANEXO I

# MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA ESTUDANTES PRETOS E/OU PARDOS

Eu,		
RG	, CPF	, matrícula
UnB	, estou ciente e concordo co	om as regras do Edital nº 1/2022
de seleção para o Program	ma de Educação Tutorial de Servi	ço Social da Universidade de
Brasília, e declaro ser soci	almente reconhecido/a como preto/	a e/ou pardo/a. Por essa razão,
opto por concorrer à vag	a do Sistema de cotas para estuda	antes que se reconhecem e se
autodeclaram pretos/as, par	rdos/as ou indígenas (PPI).	
	Brasí	ília, de janeiro de 2022.
	Assinatura	